

Ofício nº 025/2021/PGM

Vilhena/RO, 29 de janeiro de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.045/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 231.535,20 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". P.L. 028

Atenciosamente,

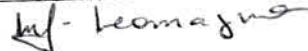


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 2º 1 02 2021

Hora 08h33

 - Leonayna



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.045 /2021

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, no valor de R\$ 231.535,20 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

A solicitação em pauta objetiva suprir as necessidades da SEMTIC, para propiciar a utilização de recursos oriundos de superávit financeiro do exercício de 2020, através do Convênio firmado com a empresa JBS S/A, na compra de computadores, impressoras, datashow, telão, materiais de expediente, elaboração e produção de documentário sobre a cidade, participação em feiras, repasse a entidades, aquisição de flores para as floreiras que estão sendo instaladas nas principais avenidas da cidade e na confecção e divulgação de material sobre o Município, visando mostrar as potencialidades e atrair novos investidores para a região, além de fomentar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.045 /2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 231.535,20 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 231.535,20 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), necessário para abertura da seguinte dotação:

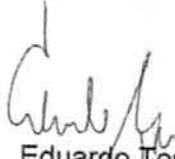
Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária: 11001– Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio		
2369100551.115 – Apoio e Fortalecimento das Ações do Comércio, da Indústria e do Turismo de Negócios		
3350.41.00.00 - Contribuições	R\$	100.000,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	18.535,20
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	63.000,00
TOTAL.....	R\$	231.535,20

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação “Apoio e Fortalecimento das Ações do Comércio, da Indústria e do Turismo de Negócios” no Programa “Vilhena em Desenvolvimento” da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO